

Parecer 154 do CC Sul sobre a adoção da regra da exploração definitiva para o Albacore do Norte

Contexto :

- A Recomendação 15-07 da ICCAT sobre as regras de exploração e avaliação das estratégias de gestão afirma claramente que esse trabalho deve ser organizado num "processo interativo e iterativo".
- A Recomendação 16-06 da ICCAT define um duplo objetivo de gestão para a albacora do norte, com a maximização das capturas a longo prazo, mantendo este stock na zona verde do diagrama de Kobe com uma probabilidade de 60%.
- A avaliação científica realizada em 2020 revela uma recuperação muito clara da unidade populacional com uma biomassa estimada em 2019 em 508 mil toneladas, um nível não atingido desde o final dos anos 60.
- A mesma avaliação também mostra um nível muito elevado de subexploração deste stock, com níveis de mortalidade por pesca aplicados muito abaixo do valor de mortalidade por pesca associado ao MSY. Em particular, em 2018, o primeiro ano de aplicação da regra de exploração na ICCAT, esta subexploração representa apenas 62% da mortalidade por pesca MSY.
- Desde 2018, todas as pequenas frotas europeias sofreram encerramentos de quotas muito antes do final tradicional do ano, ou foram severamente limitadas pelos níveis de quotas. A melhoria dos rendimentos que explica estes encerramentos antecipados são, pelo menos, provas de uma maior capacidade de captura, e provavelmente também de um aumento dos níveis de biomassa.
- Através do seu parecer 130, o CC Sul tinha solicitado uma modificação dos mecanismos de limitação dos TAC, a fim de poder aumentar o TAC em 2020, antecipando uma subexploração excessiva deste stock, que não pôde ser obtido, uma vez que não estava previsto na Recomendação.
- No seu parecer 142, o CC Sul tinha pedido que o novo valor de biomassa estimado pela ICCAT fosse utilizado para estabelecer provisoriamente um TAC apenas para 2021, considerando simultaneamente que era necessária uma nova modelização científica para valores de F-Target entre 0,8 e 1.
- Consideramos necessário introduzir uma cláusula de estabilidade para evitar reduções drásticas no TAC, uma vez que a atual regra de controlo das capturas permite que o TAC seja reduzido tanto quanto necessário se a biomassa estimada for inferior ao Bmsy.
- Além disso, se o aumento percentual máximo do TAC (20%) for igual à diminuição percentual máxima do TAC (20%), tal como estabelecido pela atual regra de controlo intercalar, com iterações sucessivas da regra de controlo, perderemos oportunidades de pesca.

Elementos de análise:

- Os membros do CC do Sul congratulam-se com o facto de a albacora do Norte dever ser regulada através de uma regra de exploração. Como este é um stock económico muito importante, ter uma estratégia de gestão de longo prazo deve ser uma vantagem para as pequenas frotas que dependem dele. No entanto, como se trata de um exercício de gestão relativamente novo, com prazos de decisão por vezes muito curtos, consideram que os parâmetros da regra de exploração devem ser regularmente otimizados à luz das novas informações científicas ou do feedback das partes interessadas.
- Para os Membros do Setor, é insuportável estar sujeito a restrições económicas tão fortes no período recente devido à estreiteza das quotas ligadas à excessiva precaução utilizada para definir o nível de exploração deste stock. É necessário que eles reequilibrem ligeiramente a parametrização da regra de exploração, a fim de aumentar os níveis de exploração e contribuir assim para respeitar o objectivo socioeconómico definido na Recomendação 16-06.
- A constante subexploração deste stock é um facto, embora o qual permite um aumento, de acordo com os objetivos de um recurso sustentável definidos pela FAO, em particular nos seus objetivos 2 e 14, assim como os da PPC, cujos objetivos preveem a exploração dos stocks em linha direita com o Rendimento Máximo sustentável no seu artigo 2.2. Além disso, permitiria responder as prementes necessidades da indústria europeia da conserva, que hoje, para se manter ativa, recorre às importações originada pela falta de oferta da pesca europeia.
- A limitação do TAC a níveis de -20% e +25% daria estabilidade à frota e permitiria uma gestão socioeconómica a longo prazo da frota.
- O valor F_{target} determina o nível de exploração aplicado a este stock e no futuro um aumento deste valor de 0,8 na regra de exploração atual deve ser analisado juntamente com a cláusula de estabilidade de -20% e +25%, de modo a permitir um nível de exploração do stock superior ao atual e ao mesmo tempo permanecer na zona verde do diagrama KOBÉ.
- Além disso, no intuito de contribuir para o respeito deste objetivo socioeconómico, seria útil poder acrescentar um objetivo numérico para contribuir para a maximização das capturas a longo prazo. Tal meta numérica permitiria, se necessário, aumentar o TAC apenas no 3º ano de um período de gestão, se se demonstrasse que esta meta não estaria a ser cumprida à luz das capturas efetuadas nos dois primeiros anos. Um nível mínimo de 90% do Rendimento Máximo Sustentável é solicitado pelos Membros da Indústria do CC do Sul.

Recomendações do CC do Sul:

- Os membros do CC do Sul desejam consolidar a regra de exploração da albacora do Norte durante a próxima sessão plenária da ICCAT, introduzindo uma cláusula de



6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient
+33 297 83 41 69 • info@cc-sud.eu
www.cc-sud.eu

estabilidade que limita a diminuição do TAC a 20% e o aumento do TAC a 25%, desde que a biomassa esteja acima do Blim.

- Atendendo à subexploração recorrente, nestes últimos anos, do stock da albacora do Norte, os membros do CC SUL insistem para que os científicos e investigadores desencadeiem, com urgência, um trabalho de avaliação sobre as reais possibilidades de uma exploração sustentável baseada em um F Target 0,9 o mais rápido possível, para uma maior otimização da exploração deste stock.
- Da mesma forma, o objetivo de maximizar as capturas a longo prazo deve ser associado a um objectivo numérico no âmbito da futura recomendação. Um nível mínimo de 90% do Rendimento Máximo Sustentável é proposto para cada período de gestão. Antes de cada 3º ano dos períodos de gestão, deve ser realizada uma avaliação para adaptar o TAC, se necessário, a fim de respeitar este objetivo.

